



Ranking de Escolas FGEE 2025

TROFÉU FUTURO DO HIPISMO

TROFÉU ALTO RENDIMENTO

TROFÉU ESCOLA DO ANO

TROFÉU DESTAQUE TÉCNICO

Regulamento

Capítulo I – Disposições Gerais

1.1 O RANKING DE ESCOLAS FGEE é um conjunto de provas estaduais (etapas) supervisionado pela Federação Gaúcha dos Esportes Equestres (FGEE), para alunos das Escolas de Equitação do Rio Grande do Sul, conforme termos específicos deste Regulamento.

1.2 O RANKING DE ESCOLAS FGEE será disputado nas séries ESCOLA 0,60m, ESCOLA 0,80m e Aspirantes, obedecendo aos regulamentos, às normas e às diretrizes emitidas pela Confederação Brasileira de Hipismo (CBH) e pela Federação Gaúcha dos Esportes Equestres (FGEE).

1.3 Prêmios em Disputa:

I - Troféu FUTURO DO HIPISMO

Os alunos campeões de cada categoria do RANKING DE ESCOLAS FGEE serão agraciados com o Troféu FUTURO DO HIPISMO.

II - Troféu ALTO RENDIMENTO

Os alunos melhores classificados no Ranking das categorias de ESCOLA 0,80M e Aspirantes, com idade da categoria de Pré-Mini-Mirim, (até 10 anos) receberão o reconhecimento com o Troféu ALTO RENDIMENTO.

III - Troféu ESCOLA DO ANO

A Escola de Equitação campeã geral receberá o Prêmio de “ESCOLA DO ANO”.

IV - Troféu DESTAQUE TÉCNICO

Os alunos campeões de cada Categoria no JULGAMENTO SUBJETIVO do Ranking de Escolas FGEE serão agraciados com o Troféu DESTAQUE TÉCNICO.

Capítulo II - PARTICIPAÇÃO

2.1 Alunos das Escolas de Equitação e Aspirante que estiverem devidamente registrados na FGEE para o ano de 2025 estão aptos a participar do Ranking.

2.2 Os concorrentes poderão competir no RANKING DE ESCOLAS FGEE no máximo por 4 anos/calendário no total, independente da altura. Essa informação será acompanhada pelo registro anual da FGEE. Este limite já considera as participações nos anos anteriores a 2025.

2.3 Não existe limite de participações na categoria Aspirantes, seguindo a regulamentação da CBH.

2.4 A responsabilidade pelo atendimento aos requisitos para o registro na FGEE e consequente elegibilidade e participação no RANKING DE ESCOLAS FGEE é compartilhado entre o aluno e a escola que representa. Qualquer infração aos critérios gerará penalidades para ambos.

Capítulo III - CATEGORIAS

O RANKING DE ESCOLAS FGEE será disputado nas seguintes Categorias:

- ESCOLA 0,60m - A partir do início do ano em que o aluno completar 7 anos;
- ESCOLA 0,80m - A partir do início do ano em que o aluno completar 8 anos;
- ASPIRANTES 0,90m - A partir do início do ano em que o aluno completar 8 anos;

Capítulo IV - FORMA DE DISPUTA

4.1 O resultado do RANKING DE ESCOLAS DA FGEE se dará ao aluno que somar o maior número de pontos acumulados nas Etapas Válidas em cada uma das Categorias.

4.2 ETAPAS:

1ª ETAPA – 22/março – CENTRO HÍPICO TIAGO RODRIGUES (CHTR)

2ª ETAPA – 06/abril – CENTRO EQUESTRE BEVITO (CEB)

3ª ETAPA – 26/abril – CRM HORSE CENTER (CRM)

4ª ETAPA - 10/maio – HÍPICA SANTA TEREZA (HST)

5ª ETAPA – 21/junho – HÍPICA DO VALE (HV)

6ª ETAPA – 13/julho – SOCIEDADE HÍPICA PORTO ALEGRENSE (SHPA)

7ª ETAPA – 23/agosto – CENTRO EQUESTRE PJ (CEPJ)

8ª ETAPA – 06/setembro – CAVALLI VILA HÍPICA (CVH)

9ª ETAPA – 27/setembro – HÍPICA DA SERRA (HS)

10ª ETAPA - 22/novembro – FESTIVAL HÍPICO NOTURNO (4º RPMON)

11ª ETAPA FINAL - dezembro – CAMPEONATO GAÚCHO DE ESCOLAS - ESCOLA DE EQUITAÇÃO CRISTAL (EEC)

(A ETAPA FINAL será considerada somente o 1º dia de competição)

4.3 Os alunos da categoria ASPIRANTE deverão participar de, no mínimo, 03 (três) Concursos de Salto Estadual (CSE). Essas participações serão válidas apenas quando as provas tiverem chamada com a altura da categoria ASPIRANTE e o julgamento for o mesmo do RANKING DE ESCOLAS FGEE, conforme especificado no Programa do Evento.

Capítulo V – Pontuação

5.1 Todas as Etapas somarão pontos para os atletas classificados em cada uma das Categorias em disputa, conforme a tabela de pontuação. A pontuação sempre será atribuída ao concorrente (atleta) e não ao conjunto (cavaleiro + cavalo).

5.2 Cada atleta pode participar até 2 (duas) vezes na mesma categoria, em uma mesma Etapa do RANKING DE ESCOLAS FGEE, desde que com cavalos distintos. Apenas o seu melhor resultado contará para a pontuação do Ranking, mas ambos os resultados serão mantidos na classificação da prova e na pontuação do Ranking (não será feita uma nova classificação excluindo o resultado do segundo cavalo).

5.3 É permitida a participação de um mesmo atleta em 2 categorias na mesma Etapa do RANKING DE ESCOLAS FGEE, desde que em alturas subsequentes e, neste caso, a pontuação para o Ranking será para a categoria de altura mais baixa (prova ocorre antes). Na outra categoria, o atleta salta como HC (hour concour).

5.4 Há possibilidade de um conjunto saltar a prova de 0,90m da Etapa estando federado como Escola, porém esta participação será sempre HC, mesmo que seja a primeira participação do conjunto na Etapa.

5.5 É permitido somar pontos para mais de uma categoria ao longo do ano, mas apenas para 1 categoria por Etapa. Não existe restrição de mudança de categorias ao longo do ano.

5.6 Não será permitida qualquer transferência de pontos entre as categorias ao longo do ano.

5.7 Após a migração para a categoria Aspirante, o atleta não poderá mais retornar para a Categoria Escola.

5.8 A pontuação será atribuída aos concorrentes conforme sua classificação na prova, segundo tabela fixa abaixo independentemente do número de participantes da Etapa/Prova:

CLASSIFICAÇÃO

Classificação	Pontuação
1º Lugar	20 pontos
2º Lugar	17 pontos
3º Lugar	15 pontos
4º Lugar	13 pontos
5º Lugar	12 pontos
6º Lugar	11 pontos
7º Lugar	10 pontos
8º Lugar	9 pontos
9º Lugar	8 pontos
10º Lugar	7 pontos
11º Lugar	6 pontos
12º Lugar	5 pontos
13º Lugar	4 pontos
14º Lugar	3 pontos
15º Lugar	2 pontos
A partir do 16º Lugar	1 ponto

5.9 Havendo um ou mais participantes empatados em uma determinada posição, todos terão direito à pontuação reservada para aquela colocação (exemplo: se dois ou mais concorrentes empatarem em 1º lugar, estes receberão 20 pontos); os concorrentes seguintes na classificação recebem igualmente os pontos reservados para esta classificação, considerando todos os conjuntos da classificação anterior, e assim sucessivamente.

5.10 Eliminados ou desistentes não pontuam.

Capítulo VI – CLASSIFICAÇÃO DA ETAPA

6.1 A pontuação de cada Etapa para o RANKING DE ESCOLAS FGEE será divulgada pela FGEE em até 15 dias após a sua realização.

6.2 Possíveis revisões devem ser encaminhadas até 15 dias após esta divulgação para a FGEE através do e-mail ouvidoria@fgee.com.br, após este prazo não haverá qualquer tipo de reclassificação da Etapa.

6.3 Caso seja identificada alguma irregularidade após este prazo, a pontuação da Etapa se mantém, mas o concorrente irregular fica passível de punição.

Capítulo VII – PARTICIPAÇÃO DOS CAVALOS

7.1 O número de participações de cada cavalo se limita a 4 (quatro) dentro de uma mesma Etapa (dia de competição), obedecendo o número de participação por altura conforme segue:

- Máximo 3 (três) participação em provas Escola 0,80m ou Escola 0,60m.

- Máximo 2 (duas) participações em provas de Aspirante.

- Se o cavalo participar da prova de Aspirante, o limite de participações se reduz a 3 (três) no acumulado de provas do dia, se mantendo o máximo 2 (duas) em Aspirantes.

7.2 Aspirantes: O cavalo para participar da prova de Aspirantes deve estar registrado na FGEE. Os cavalos que competem com Aspirantes, PODERÃO participar nas provas de Escola 0,60m ou Escola 0,80m, conforme os limites estabelecidos.

7.3 Tabela de participações dos cavalos:

Alturas X Participações Cavalos		
Escola 0,60m	Escola 0,80m	Aspirante
0	1	2
1	-	2
1	1	1
1	3	-
2	2	-
3	1	-

Capítulo VIII – VENCEDORES DO RANKING DE ESCOLAS FGEE

8.1 ESCOLA 0,60m e ESCOLA 0,80m

8.1.1 Os concorrentes que obtiverem o maior número de pontos acumulados nas Etapas, considerando os seus 8 (oito) melhores resultados.

8.1.2 Para ter direito ao Título o atleta terá que ter pelo menos 07 (sete) resultados dentre as Etapas.

8.1.3 Em caso de empate na contagem final do RANKING DE ESCOLAS FGEE nas categorias de Escola 0,60m e Escola 0,80m, para determinar o vencedor, será considerado o melhor resultado na etapa final, caso se mantenha o empate, será considerada a Etapa anterior e assim sucessivamente.

8.1.4 A participação na Etapa Final é obrigatória para a disputa de qualquer título do Ranking de Escolas da FGEE.

8.2 ASPIRANTES

8.2.1 Os concorrentes que obtiverem o maior número de pontos acumulados, considerando 4 (quatro) pontuações das Etapas do RANKING DE ESCOLAS FGEE e 4 (quatro) pontuações das provas de CSEs.

8.2.2 Em caso de empate na contagem final do RANKING DE ESCOLAS FGEE na categoria Aspirante, para determinar o vencedor, será considerado o melhor resultado na Etapa Final (1º dia do Campeonato Gaúcho de Aspirantes), caso se mantenha o empate, será considerada a Etapa anterior e assim sucessivamente.

8.2.3 Para ter direito ao Título o atleta terá que ter pelo menos 04 (quatro) participações dentre as etapas do RANKING DE ESCOLAS FGEE e pelo menos 03 (três) participações em Concursos de Salto Estadual (CSE).

8.2.4 A participação na Etapa Final é obrigatória para a disputa de qualquer título do Ranking de Escolas da FGEE.

Capítulo IX – PREMIAÇÃO FINAL DO RANKING DE ESCOLAS FGEE

9.1 RANKING – Troféus FUTURO DO HIPISMO para o Campeão, Vice-Campeão e Terceiro lugar (podium) nas Categorias ESCOLA 0,60m, ESCOLA 0,80m e Aspirantes.

9.2 RANKING PRÉ-MINI-MIRIM – Troféus ALTO RENDIMENTO será concedido como prêmio adicional para os três melhores classificados no Ranking de Escolas FGEE, entre os alunos que se enquadrem na categoria de Pré-Mini-Mirim (até 10 anos), nas categorias ESCOLA 0,80m e ASPIRANTES. Os premiados serão o Campeão, Vice-Campeão e Terceiro Lugar.

9.3 RANKING ENTIDADES – Troféu ESCOLA DO ANO para a entidade que acumular o maior número de pontos conforme a seguinte regra:

9.3.1 2 Dois melhores resultados de cada categoria dos alunos das escolas por prova e por Etapa (2 resultados Escola 0,60m – 2 resultados Escola 0,80m e 2 resultados de Aspirantes). Essa pontuação será somada de todas as Etapas e a Escola Campeã será a que obtiver a maior soma de pontos sem descarte.

9.3.2 Caso houver empate, o critério de desempate será as pontuações da última etapa final, e assim sucessivamente até desempatar.

Capítulo X – JULGAMENTO SUBJETIVO

10.1 Nas alturas de Escola 0,80m e Aspirante haverá um julgamento subjetivo. Esse julgamento será feito por um Juiz indicado pela FGEE.

10.1.1 Os honorários do Juiz Subjetivo são de responsabilidade da FGEE.

10.1.2 Esta pontuação será somada separadamente da classificação objetiva, com premiação independente no final do ano.

10.2 O Julgamento Técnico será baseado nos seguintes critérios:

1. RITMO – a regularidade dos andaduras e da velocidade;

2. TRAÇADO – traçado adequado ao percurso, desenho e execução correta das curvas e a abordagem dos obstáculos;

3. POSTURA – equilíbrio, assento, posição e comprimento das rédeas e posição das pernas;
4. AJUDAS – influência do cavaleiro sobre o cavalo (comunicação com o cavalo);
5. APRESENTAÇÃO GERAL – uniforme, funcionalidade, limpeza e apresentação do cavalo e material.

Para cada um dos itens acima será dada uma nota de 3 a 9. Destas cinco notas será obtida a média aritmética, que será o resultado do concorrente, subtraídos destas médias eventuais pontos de penalizações incorrida durante o percurso: 0,2 ponto por obstáculo derrubado e 0,5 (meio) ponto por desobediência.

10.3 Troféu DESTAQUE TÉCNICO

10.3.1 Os alunos campeões, vice-campeões e 3º lugares de cada Categoria no JULGAMENTO SUBJETIVO em cada Etapa serão agraciados com o Troféu DESTAQUE TÉCNICO.

10.3.2 Valerá para a classificação final o somatório das 8 melhores notas obtidas nas etapas do Ranking de Escolas FGEE.

Capítulo XI – TRAJE DE CAVALEIROS E AMAZONAS

11.1 É obrigatória a utilização de capacete com queixeira de 3 pontos e de colete de segurança para todos os atletas sempre que estiverem montados em qualquer lugar dentro do ambiente de competição, ou seja, na pista de competição, na pista de aquecimento e em todas as demais áreas do centro hípico.

11.2 Os concorrentes do RANKING DE ESCOLAS FGEE deverão participar das competições, o que inclui reconhecimentos e cerimônias de premiação, trajando culote branco ou bege, botas pretas e obrigatoriamente camiseta ou abrigo que represente a sua Entidade devidamente registrada como filiada ou convidada na FGEE com logo representativo da mesma. Caso não tenha uniforme da entidade, o atleta está autorizado a utilizar camisa polo ou camisa branca.

11.3 Os concorrentes da prova de Aspirantes poderão utilizar uniforme oficial completo (casaca).

11.4 Atletas, enquanto montados, devem estar com o cabelo preso, por questões de segurança.

Capítulo XII – ETAPAS – DIA DE COMPETIÇÃO

12.1 INSCRIÇÕES E TAXAS

12.1.1 A inscrição dos alunos nas Etapas será de responsabilidade exclusiva da Entidade à qual pertence o aluno. Alunos não registrados na FGEE estão automaticamente excluídos da pontuação para o Ranking.

12.1.2 As taxas de inscrição por conjunto, por prova do RANKING DE ESCOLAS FGEE 2025 serão:

- Valor Inscrição ESCOLA 0,60m e ESCOLA 0,80m - R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)
- Valor Inscrição Aspirante - R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)
- Valor Inscrição *HC (hour concour) - R\$ 100,00 (cem reais)

*HC somente para cavalos registrados ou cadastrados na escola e para cavalos registrados na FGEE.

12.1.3 Eventuais recursos durante as etapas serão julgados pelo júri de campo, após pagamento da taxa de recurso de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

12.2 PROGRAMAÇÃO DAS PROVAS

12.2.1 A Programação das provas válidas pelo RANKING DE ESCOLAS FGEE deverá sempre obedecer a ordem de alturas crescentes.

12.2.2 Fica a critério da entidade organizadora a eventual inclusão na programação de 1 (uma) prova de Vara no Chão e 1 (uma) prova de 0,40m para alunos de escalas que não fazem parte do RANKING DE ESCOLAS FGEE.

12.2.3 Também, é opcional a realização de 1 (uma) prova extra na altura entre 1,00m a 1,40m, mas esta deverá ser realizada obrigatoriamente após as provas válidas pelo RANKING DE ESCOLAS FGEE.

12.3 CARACTERÍSTICAS E JULGAMENTO DAS PROVAS

12.3.1 As provas do RANKING DE ESCOLAS FGEE serão julgadas pela tabela A, com faixa de tempo e com Tempo Ideal, AMBOS FECHADOS.

12.3.2 A velocidade mínima para as provas de ESCOLA 0,60m será de 325 m/min.

12.3.3 A velocidade mínima para as provas de ESCOLA 0,80m e Aspirantes será de 350 m/min.

12.3.4 Penalidades por estar fora da faixa de tempo: Cada segundo excedido da faixa de tempo da prova (para cima ou para baixo), penalizará o concorrente em 1 (UM) ponto por cada segundo iniciado.

12.3.5 A medição do percurso será com a rodinha lacrada. Será entregue ao júri que irá deslacrar e efetuar o cálculo do tempo antes do início da prova, se necessário o tempo poderá ser ajustado. Somente o armador, presidente do júri e seus membros terão acesso a medição e ao tempo.

12.3.6 Cronometragem será com fotocélula.

12.3.7 A classificação da prova se dará a partir dos pontos perdidos e aproximação do tempo ideal. Os resultados de cada etapa deverão ser encaminhados para a secretaria da FGEE pela Comissão Organizadora, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.4 PREMIAÇÃO DAS ETAPAS

12.4.1 A premiação será na razão de uma medalha para cada três (03) conjuntos participantes em cada categoria.

12.4.2 Todos os concorrentes das categorias de Pré-Mini-Mirim que fizerem ZERO pontos perdidos em suas respectivas provas receberão uma medalha.

12.4.3 No julgamento subjetivo deverão ser premiados os seis (06) melhores classificados.

12.4.4 Se um atleta competir com mais de um cavalo, apenas seu melhor resultado será considerado para pontuação no Ranking, mas o resultado obtido com outro cavalo será mantido na classificação da prova.

12.5 OFICIAIS

Fica a critério da entidade organizadora a escolha dos oficiais de concurso, sendo necessário no mínimo 1 (um) armador oficial, 3 (três) juízes oficiais e 1 (um) comissário oficial. Os demais participantes do Júri de Campo poderão ser estagiários.

12.6 CONTROLE DE CONDIÇÃO FÍSICA DOS ANIMAIS

12.6.1 “É de fundamental importância a manutenção e o monitoramento da condição física adequada dos animais participantes nas provas da escola. Para garantir o bem-estar e a integridade dos animais, o Veterinário oficial do evento, indicado pela FGEE no programa, possui plena autonomia para notificar e tomar as medidas necessárias em casos em que se observe a má condição física de qualquer animal durante as provas. Esta prerrogativa visa assegurar que todos os animais estejam em estado de saúde adequado para a competição, respeitando os mais altos padrões de cuidado e bem-estar animal.”

12.6.2 Este procedimento e o nome do veterinário devem constar explicitamente em todos os programas das provas e devem ser do conhecimento de todas as entidades envolvidas e dos oficiais do concurso. A observância rigorosa desta norma é essencial para a integridade das competições, refletindo o compromisso da organização com a saúde e o bem-estar dos animais.”

Capítulo XIII – NIVEIS TECNICOS DAS ETAPAS

Níveis técnicos a serem aplicados na armação de percurso das etapas Ranking de Escolas FGEE 2025:

ESCOLA 0,60M:

Da 1° a 3° Etapa	Da 4° a 6° Etapa	Da 7° até a Etapa Final
Até 08 (oito) obstáculos Sem composto 03 (três) obstáculos na altura máxima de 0,60m Largura máxima de 0,50m	Altura máxima para vertical de 0,60m Altura máxima para Oxer de 0,55m No mínimo 03 (três) e no máximo 04 (quatro) obstáculos na altura de 0,60m Largura máxima de 0,55m	Altura máxima de 0,60m No mínimo 04 (quatro) e no máximo 06 (seis) obstáculos na altura de 0,60m Largura máxima de 0,60m

ESCOLA 0,80M:

Da 1° a 3° Etapa	Da 4° a 6° Etapa	Da 7° até a Etapa Final
Até 9 (nove) obstáculos 04 (quatro) obstáculos na altura máxima de 0,80m Largura máxima de 0,60m Até 01 (uma) testeira 01 (um) obstáculo composto	No mínimo 04 (quatro) e no máximo 6 (seis) obstáculos na altura de 0,80m Largura máxima de 0,75m Até 02 (duas) testeiras 01 (um) obstáculo composto	No mínimo 06 (seis) e no máximo 08 (oito) obstáculos na altura de 0,80m Largura máxima de 0,80m Até 03 (três) testeiras 01 (um) obstáculo composto

Aspirantes:

Da 1° a 3° Etapa	Da 4° a 6° Etapa	Da 7° até a Etapa Final
Até 11 (onze) obstáculos	No mínimo 05 (cinco) e no máximo 07 (sete) obstáculos na altura de 0,90m	No mínimo 06 (seis) e no máximo 08 (oito) obstáculos na altura de 0,90m

No mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) obstáculos na altura de 0,90m	Largura máxima de 0,85m	Largura máxima de 0,90m
Largura máxima de 0,80m	Até 04 (quatro) testeiras	Sem limite de elementos (testeiras) nos obstáculos
Até 03 (três) testeiras	02 (dois) obstáculos compostos	02 (dois) obstáculos compostos
02 (dois) obstáculos compostos		

Capítulo XIV – DISPOSIÇÃO FINAL

Casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Diretoria da Federação Gaúcha de Esportes Equestres.

MENSAGEM DA FGEE

Desejamos a todos que o RANKING DE ESCOLAS FGEE 2025 seja um ambiente de aprendizado, desenvolvimento técnico, competição e confraternização entre os alunos, famílias, instrutores, oficiais, profissionais e toda a comunidade do hipismo do RS.

Diretoria de Escolas